

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 23106.107151/2021-48

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS + CR PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (NITCDT/UNB)**1. PREÂMBULO**

1.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília (NITCDT/UnB), torna público esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vaga de Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação e CONVIDA profissionais a apresentarem seus currículos nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21-A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.

1.3. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.

1.4. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº23106.107151/2021-48.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital corresponde a Chamada Pública nº **009/2021** e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT) da Universidade de Brasília.

2.2. O NITCDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DO PERFIL E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O presente edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva distribuídas nas seguintes modalidades de bolsa:

3.1.1. Título da vaga: Coordenador de relações institucionais e jurídicas de empreendimentos tecnológicos

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Direito e estar cursando especialização *lato sensu* em inovação, tecnologia ou gestão e áreas afins.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades envolvendo o Direito Tributário e Empresarial.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: monitoramento e acompanhamento de empreendimentos incubados na temática jurídica; apoio em questões envolvendo o Direito Público e Privado; apoio na confecção de contratos sociais, alterações e na formalização de empreendimentos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; apoio aos empreendimentos incubados em decisões estratégicas envolvendo regulações; sensibilização e prospecção de empreendedores; mobilização para a estruturação da rede de parceiros para ao desenvolvimento de empreendimentos.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) interessado(a), deverá realizar a sua inscrição por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Google Forms), dentro do período de inscrição descrito no Item 8 - DO CRONOGRAMA, entre o dia **30 de novembro, às 08:00hrs até o dia 03 de dezembro, às 18:00hrs**, através do

link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrQSHDj8zwZW478EOM4mcuOfyuy8bfGewjZM3RWsvGHlaQAA/viewform?usp=sf_link.

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima e/ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme descrito no subitem 3.1.1 desta Chamada Pública;
- d) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular, organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme tabela do Anexo I deste edital e de acordo com os campos correspondentes no Formulário de Inscrição;

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4. Em caso de dupla inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção da presente Chamada Pública será realizado mediante processo seletivo simplificado consubstanciado em duas etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos(as) candidatos(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo(a) candidato(a).

5.3. Serão chamados para a entrevista os 6 (seis) primeiros colocados na análise curricular. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.4. Somente serão chamados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular.

5.5. A entrevista será realizada de forma individual e virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 6.9

5.6. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção no momento em que seja solicitado apresentá-lo.

5.7. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário marcados.

6. **DA AVALIAÇÃO**

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) classificados será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) membros titulares, 1 (um) suplente e um técnico administrativo e será presidida por um docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no item 4.2, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo I para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no subitem 3.1.1 e o item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para a seleção.

6.4. Não será aceita a inscrição de candidato(a) que não possuir a titulação mínima obrigatória especificada no item 3.1.1 desta Chamada para a vaga pretendida.

6.5. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) do projeto a critério da Direção do NITCDT. Os demais pré-requisitos exigidos no subitem 3.1.1. e no item 4, precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

6.6. O(A) candidato(a) deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.

6.7. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam as devidas representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o(a) declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração.

6.8. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:

- a) demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo 10 pontos)
- b) consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 20 pontos)

- c) demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo 30 pontos)
- d) demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo 10 pontos)
- e) demonstrar ter experiência profissional e assiduidade. (Máximo 30 pontos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 7.1. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular e 60 (sessenta) pontos na entrevista será automaticamente eliminado(a).
- 7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100 (cem).
- 7.3. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) nas duas primeiras etapas e que estejam dentro do quantitativo de vagas conforme item 5.3 serão classificados por ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:
- Maior tempo de experiência profissional;
 - Maior idade.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não convocados(as), porém, classificados nas 2 (duas) primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do NITCDT/UnB para fins de cadastro reserva, que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.
- 7.7. Havendo vacância, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	30 nov a 03 dez
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06 dez
Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	07 a 08 dez
Resultado final das inscrições homologadas	10 dez
Avaliação curricular - 1ª etapa	13 dez
Resultado preliminar da 1ª etapa	14 dez
Prazo para recursos da avaliação curricular - 1ª etapa	15 a 16 dez
Resultado definitivo da 1ª etapa	17 dez
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	17 dez
Realização das Entrevistas - 2ª etapa	20 dez
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa e do processo seletivo	22 dez
Prazo para recursos da entrevista - 2ª etapa	22 a 23 dez
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27 dez

9. DOS INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, deverá, obrigatoriamente iniciar suas atividades laborais no dia 03 de janeiro de 2022.

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresenta-se e dar início das atividades.

9.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso o mesmo decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em cadastro reserva conforme relação de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação antes do início das atividades, sob pena de ser desligado da bolsa a critério do NITCDT. Ainda, acerca do preenchimentos das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a serem impetrados, deverão seguir os prazos constantes no item 08 - DO CRONOGRAMA deste Edital.

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail: curriculo@cdt.unb.br, com o assunto **RECURSO_CHAMADA 009_2021 até às 14:00h** do segundo dia para interposição do recursos.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação caso o(a) candidato(a) deseje obter conhecimento apenas dos motivos, e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido caso o(a) candidato(a) deseje revisão da pontuação até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO NITCDT

11.1. Ao NITCDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

11.2. São obrigações relativas ao NITCDT:

11.2.1. zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;

11.2.2. utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;

11.2.3. não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

11.3.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do bolsista;

11.3.2. Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no NITCDT/UnB;

11.3.3. Apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do NITCDT/UnB;

11.3.4. Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder ao período de 48 meses de duração.

13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

13.1. A bolsa será concedida mensalmente mediante a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do NITCDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Ao término da vigência, o(a) colaborador(a) deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: curriculo@cdt.unb.br, com o assunto: **DUVIDAS_CHAMADA 009_2021**.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio do NITCDT na seção "Chamadas Públicas" (<http://cdt.unb.br/index/chamadaspublicas>).

15. **ANEXO I**

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Título da Vaga: Coordenador de relações institucionais e jurídicas de empreendimentos tecnológicos

GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Curso em andamento de Mestrado voltado a área da inovação	10 por declaração	10	Declaração de aluno
Pontuação máxima do grupo 1			10	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação em atividades envolvendo o Direito ou atividades voltadas a área da Inovação ou Propriedade Intelectual de no mínimo 01 ano.	10 para cada 01 ano	30	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência profissional em projetos de pesquisa ou extensão de no mínimo 02 anos	10 para cada 02 anos	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Experiência em NITs de no mínimo 02 anos	10 para cada 01 ano	30	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador
Máximo do grupo 2			80	
GRUPO 3: produção técnica/científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário

E	Artigos ou TCC publicados em periódicos na área de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia empreendedorismo ou Direito Público.	10 por publicação	20	Cópia da primeira página da publicação com a indicação do link ou endereço para o acesso da obra na integralidade
Máximo do grupo 3			20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL
(MODELO DISPONÍVEL PARA EDIÇÃO E ASSINATURA NO SEI)**



NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS

Brasília, XX de XX de 2021,

Eu, [nome do servidor], matrícula nº [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado "[nome do projeto]" não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realizo na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB".

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar: aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, "e", da [Resolução da CAPRO nº 0001/2019](#).

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, 29 de setembro de 2021,

Eu, [nome completo], CPF nº [xxx], carteira de identidade nº [xxx], matrícula SIAPE nº [xxx],

NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.

participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

PROJETO 1:

Nome do projeto:
Valor mensal do benefício financeiro recebido:
Período de execução (início e fim):
Gestão administrativa e financeira executada em: UnB
 FINATEC
 FUNAPE
 Outro: _____

PROJETO 2:

Nome do projeto:
Valor mensal do benefício financeiro recebido:
Período de execução (início e fim):
Gestão administrativa e financeira executada em: UnB
 FINATEC
 FUNAPE
 Outro: _____

Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Observação:

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- servidor(a); e
- titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar.



Documento assinado eletronicamente por **Marileusa D. Chiarello, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 23/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7377358** e o código CRC **F30A7599**.